



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **EMENDA MODIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI Nº 05/2019**

Os vereadores que subscreve, no uso de suas atribuições que lhes conferem e com base no Regimento Interno, artigo 118 §1º e 5º, propomos a seguinte emenda:

#### **EMENDA**

O artigo 7º §2º do Projeto de Lei 05/2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º...

§ 2º Em caráter de excepcionalidade, poderão ser cadastrados Feirantes que, mesmo não atendendo o estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do Art. 6º, a participação tiver sido aprovada no ato da constituição do Regimento Interno ou comercializarem exclusivamente gêneros alimentícios para serem consumidos no próprio espaço da feira.

Anchieta – ES, 01 de abril de 2019.

Vereadores:

Presidente da CLJRF - José Maria Simões Brandão

Relator da CLJRF - Roberto Quinteiro Bertulani

Membro da CLJRF - Alexandre Francisco Lopes Assad